



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI MUNICIPAL Nº 13/ 72.

—O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado de Maranhão, cidadão RENATO CORTEZ MOREIRA, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º) — Fica DOADO ao MINISTÉRIO DO INTERIOR toda faixa em uso de atual Aerporto, para instalação do "CAMPUS UNIVERSITÁRIOS DE IMPERATRIZ".

§ 1º) — Ficando reservado ao Patrimônio Municipal a faixa de terras de Aé.º Aerporto, entre as ruas BOM FUTURO e TRAVESSA URBANO SANTOS.

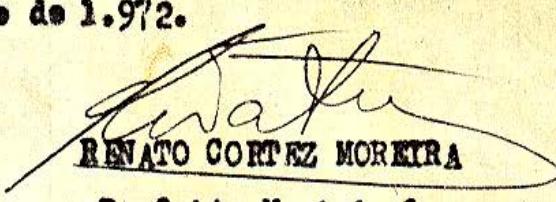
§ 2º) — A Descrição que refere o art. 1º, e sem prejuízo da continuidade das /"ruas existentes na referida área.

Art. 2º) — A ocupação por parte do Ministério de Interiores da faixa de atual /"Aerporto, só se procederá quando de funcionamento normal do novo Aerporto em construção.

Art. 3º) — Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE E CUMPRIR-SE.

Cabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado de Maranhão, em 06 de julho de 1.972.


RENATO CORTEZ MOREIRA

Prefeito Municipal